

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
e Município de Lousada

Contrato n.º 478/2017

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa
de Generalização do Fornecimento
de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Lousada com o número de pessoa coletiva n.º 505279460 representado por Pedro Daniel Machado Gomes, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.58 euros por aluno, num universo previsto de 2012 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 210052.8 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.

10 de janeiro de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Lousada, *Pedro Daniel Machado Gomes*.

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5916/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista o licenciado Fernando Ribeiro Lopes, para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, na área da sua especialidade, ficando autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do mesmo diploma, o designado auferirá remuneração correspondente a 50 % do estatuto remuneratório do adjunto.

3 — Em conformidade com o estabelecido no artigo 12.º do referido decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 3 de abril de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de junho de 2017. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

ANEXO

1 — Dados Pessoais:

Nome: Fernando Ribeiro Lopes

2 — Formação académica e formação específica:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1973.

Serviço militar obrigatório na Marinha, de 1974 a 1976.

3 — Percurso Profissional:

Técnico auxiliar dos serviços complementares do Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra, de 1967 a 1973;

Técnico superior e chefe de divisão no Ministério do Trabalho, na área do trabalho, de 1973 a 1987;

Diretor do Gabinete de Regulamentação e Relações de Trabalho de Petrolgal-Petróleos de Portugal, S. A., de 1987 a 1993;

Diretor-geral da Direção-Geral das Condições de Trabalho e da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, de 1993 a 2012. Durante este período, foi membro governamental do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho (dois triénios); presidente da Comissão de proposições da 91.ª sessão da Conferência internacional do Trabalho (2003) e presidente da Comissão do sector da pesca das 92.ª e 93.ª sessões da Conferência internacional do Trabalho (2004 e 2005); coautor do Livro Verde das Relações Laborais, de 2006; membro da Comissão do Livro Branco das Relações Laborais (2007); membro do Conselho Económico e Social, em representação do Governo; presidente da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões.

Coautor do Livro Verde sobre as Relações Laborais, de 2016.

4 — Atividades académicas:

Assistente convidado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde lecionou disciplinas de Direito Civil e Direito do Trabalho, de 1975 a 1984;

Assistente convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, onde lecionou as disciplinas de Princípios Gerais de Direito e Direito Internacional do Trabalho, de 1989 a 1993;

Professor auxiliar convidado da Universidade Autónoma de Lisboa Luís Camões, onde tem sido regente de Direito do Trabalho, desde 1986;

Docente de cursos de pós-graduação em Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e de cursos de extensão universitária em Direito do Trabalho e da Segurança Social da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Tem publicado estudos sobre temas de Direito do Trabalho e textos de estudo sobre esta disciplina.